

LIDO EM SESSÃO  
EM 01/08/23  
1º SECRETÁRIO



ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Aprovado em 19  
Por 16 x 0  
Em 31/08/2023  
PRESIDENTE

## PROJETO DE LEI Nº. 060/2023.

“INSTITUI O DIA DO  
INFLUENCIADOR DIGITAL, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Alagoins, Estado da Bahia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do nosso Município o “**DIA DO INFLUENCIADOR DIGITAL**” a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de março.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e da Secretaria Municipal de Educação, poderá participar da organização das atividades alusivas e/ou comemorativas à data.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 1º de agosto de 2023.

Juci Cardoso  
Vereadora autora.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS  
Estado da Bahia  
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final  
EM 01/08/2023  
PRESIDENTE

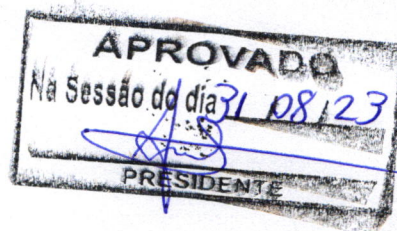


ESTADO DA BAHIA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ALAGOINHAS

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E  
REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 060/2023.**

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final, após estudos ao Projeto de Lei nº 060/2023, de autoria da Vereadora Juci Cardoso, que “**Institui o dia do influenciador digital, e dá outras providências**”, opina pela sua tramitação regimental devido a sua constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer,  
Salvo melhor juízo.



Sala das Comissões, em 31 de agosto de 2023.

Ver. Luciano Márcio Santos Almeida - Presidente

Ver. Jorge de Santana Gonçalves - Relator

Ver. Edvaldo Silva Santos - Membro.